

PROJETO DE LEI Nº 095/2025.

DISPÕE SOBRE DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.044	0007 – Infraestrutura	Desenvolver Ações do CIDERSOP	08.002.15.451 .0007.2.044	3000	1	Livre	Superavit	1.500.000

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2061	0020 – Esportes e Lazer	Participações em Competições - Esporte de Rendimento	12.002.27.811 .0020.2.061	3000	1	Livre	Superavit	220.000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Vimos, por meio deste, solicitar a suplementação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizada por meio de superávit, para fins de implantação do rateio do CIDERSOP.

O recurso será destinado à contratação de serviços de pintura viária, tapa-buracos e aplicação de asfalto frio (TST), os quais serão utilizados no Parque de Exposições David Menoncin, em preparação para a realização da XII Quermesse de Inverno do Município de Matelândia. (Protocolo 31135/2025).

Secretaria de Esportes e Lazer

- Solicita-se a suplementação de dotação orçamentária no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à despesa com “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no Projeto 2061, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de superávit, destinados a despesas com “Passagens e Despesas com Locomoção”, também no Projeto 2061.

A solicitação justifica-se em razão das demandas da Secretaria para custeio de despesas com arbitragem, alimentação e deslocamento de atletas em disputas regionais.

Considerando a relevância desses serviços para a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas no município, solicitamos a devida autorização para a suplementação orçamentária. (Protocolo 31215/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito